



ALVARÁ N° 7334/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de PINDOBAÇU/BA, numa área de 143,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°39'50,539''S/40°23'25,474''W; 10°39'50,539''S/40°22'42,024''W; 10°39'15,128''S/40°22'42,025''W; 10°39'15,129''S/40°23'25,474''W; 10°39'50,539''S/40°23'25,474''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 37

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.757/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A12A8940-A8AC43E4-A2A358C1-4AD75555

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 38

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7335/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GUAJERU/BA, numa área de 980,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 14°41'05,142''S/41°58'17,595''W;14°39'03,961''S/41°58'17,595' 'W;14°39'03,961''S/41°56'49,618''W;14°41'05,142''S/41°56'49,6 18''W;14°41'05,142''S/41°58'17,595''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 39

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.759/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



97659943-4B034A86-B130C4EB-5D2E5EF9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 40

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7336/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, numa área de 596,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°41'04,113''S/40°54'49,860''W;14°41'30,520''S/40°54'49,860' 'W;14°41'30,520''S/40°54'27,276''W;14°42'25,435''S/40°54'27,2 76''W;14°42'25,435''S/40°55'54,379''W;14°41'04,113''S/40°55'5 4,379''W;14°41'04,113''S/40°54'49,860''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 41

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.760/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C93C9AEB-F8F14482-AC30D92D-A7D22B8E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 42

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7337/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de REMANSO/BA, numa área de 967,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 09°44'16,260''S/42°29'04,982''W; 09°44'16,260''S/42°31'16,671''W; 09°42'57,798''S/42°31'16,671''W; 09°42'57,798''S/42°29'04,982''W; 09°44'01,964''S/42°29'04,982''W; 09°44'16,260''S/42°29'04,982''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 43

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.761/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B0733981-EC2C4F60-ABFF5D1E-2846B958

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 44

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7338/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MACARANI/BA, numa área de 969,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
15°36'26,476''S/40°22'27,731''W;15°36'26,480''S/40°22'27,730''W;15°36'26,480''S/40°22'16,364''W;15°36'55,768''S/40°22'16,364''W;15°36'55,769''S/40°22'16,360''W;15°36'55,770''S/40°22'07,841''W;15°37'02,750''S/40°22'07,841''W;15°37'02,753''S/40°22'07,841''W;15°37'02,753''S/40°21'46,540''W;15°38'44,828''S/40°21'46,540''W;15°38'44,880''S/40°22'11,170''W;15°38'52,630''S/40°22'11,170''W;15°38'52,630''S/40°22'11,165''W;15°38'52,634''S/40°22'11,165''W;15°38'52,634''S/40°21'46,490''W;15°40'39,480''S/40°21'46,490''W;15°40'39,480''S/40°21'11,260''W;15°41'12,130''S/40°21'11,260''W;15°41'12,130''S/40°21'49,610''W;15°39'51,140''S/40°21'49,610''W;15°39'51,140''S/40°22'17,760''W;15°39'29,550''S/40°22'17,760''W;15°39'29,550''S/40°22'29,900''W;15°38'44,054''S/40°22'29,900''W;15°38'44,054''S/40°22'18,808''W;15°38'25,550''S/40°22'18,810''W;15°38'25,550''S/40°22'46,590''W;15°36'26,460''S/40°22'27,732''W;15°36'26,476''S/40°22'27,731''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 45

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.763/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



203F9E7E-9B0A4CBF-862EF92B-B4888E00

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 46

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7339/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TEMPEST STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CALDEIRÃO GRANDE/BA, SAÚDE/BA, numa área de 414,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°59'20,188''S/40°21'46,239''W;10°59'20,188''S/40°21'07,189''W;10°59'09,548''S/40°21'07,189''W;10°59'09,548''S/40°21'05,672''W;11°00'22,000''S/40°21'05,672''W;11°00'22,000''S/40°21'43,612''W;11°00'10,356''S/40°21'43,612''W;11°00'10,356''S/40°21'34,547''W;10°59'54,577''S/40°21'34,547''W;10°59'54,577''S/40°21'52,687''W;10°59'50,132''S/40°21'52,687''W;10°59'50,132''S/40°22'11,540''W;11°00'00,456''S/40°22'11,540''W;11°00'00,456''S/40°21'52,687''W;11°00'10,356''S/40°21'43,622''W;11°00'22,000''S/40°21'43,622''W;11°00'22,000''S/40°22'29,000''W;10°59'49,638''S/40°22'29,000''W;10°59'49,638''S/40°22'11,540''W;10°59'09,548''S/40°21'46,239''W;10°59'20,188''S/40°21'46,239''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 47

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.765/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



29D34DE3-ECE54A00-82DBF049-77CCC07D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 48

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7340/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AROEIRAS EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 48,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°32'59,782''S/40°08'33,088''W;09°32'59,782''S/40°09'09,402''W;09°32'45,448''S/40°09'09,402''W;09°32'45,448''S/40°08'33,088''W;09°32'59,782''S/40°08'33,088''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 49

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.784/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



69A99CEF-02AD453E-9D71DAA2-DFE474C8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 50

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7341/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SCOPEL IND E COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, numa área de 785,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°28'56,799''S/39°42'30,857''W;17°30'17,706''S/39°42'30,857''W;17°30'26,706''S/39°42'30,857''W;17°30'26,706''S/39°42'56,358''W;17°30'47,406''S/39°42'56,358''W;17°30'47,406''S/39°43'12,758''W;17°30'20,706''S/39°43'12,758''W;17°30'20,706''S/39°43'16,782''W;17°30'20,459''S/39°43'16,782''W;17°30'20,459''S/39°43'11,221''W;17°30'18,173''S/39°43'11,221''W;17°30'18,173''S/39°43'13,413''W;17°30'14,912''S/39°43'13,413''W;17°30'14,912''S/39°43'15,432''W;17°30'10,989''S/39°43'15,432''W;17°30'10,989''S/39°43'20,514''W;17°30'09,823''S/39°43'20,514''W;17°30'09,823''S/39°43'27,881''W;17°30'11,926''S/39°43'27,881''W;17°30'11,926''S/39°43'31,265''W;17°30'10,286''S/39°43'31,265''W;17°30'10,286''S/39°43'34,819''W;17°30'08,647''S/39°43'34,819''W;17°30'08,647''S/39°43'38,030''W;17°30'05,868''S/39°43'38,030''W;17°30'05,868''S/39°43'41,751''W;17°30'03,577''S/39°43'41,751''W;17°30'03,577''S/39°43'45,302''W;17°30'01,280''S/39°43'45,302''W;17°30'01,280''S/39°45,302''W;17°30'01,280''S/39°43'50,391''W;17°30'01,910''S/39°43'50,391''W;17°30'01,910''S/39°43'55,992''W;17°30'03,526''S/39°43'55,992''W;17°30'03,526''S/39°43'59,038''W;17°30'01,884''S/39°44'03,100''W;17°30'00,078''S/39°44'03,100''W;17°30'00,078''S/39°44'03,100''W;17°30'00,078''S/39°44'07,500''W;17°29'58,107''S/39°44'07,500''W;17°29'58,107''S/39°44'12,582''W;17°29'56,957''S/39°44'12,582''W;17°29'56,957''S/39°44'15,459''W;17°29'55,807''S/39°44'15,459''W;17°29'55,807''S/39°44'18,505''W;17°29'54,126''S/39°44'18,505''W;17°29'54,126''S/39°44'19

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 51

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

,953''W;17°28'56,799''S/39°44'19,953''W;17°28'56,799''S/39°43'59,264''W;17°28'56,799''S/39°42'30,857''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.789/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4BB478B3-56964629-B034030D-4122DC0C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 52

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7342/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SCOPEL IND E COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, numa área de 940,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°27'53,579''S/39°45'58,204''W;17°30'03,678''S/39°45'58,204''W;17°30'03,678''S/39°46'03,938''W;17°29'59,247''S/39°46'03,938''W;17°29'59,247''S/39°46'14,075''W;17°29'50,755''S/39°46'14,075''W;17°29'50,755''S/39°46'22,178''W;17°29'42,262''S/39°46'22,178''W;17°29'42,262''S/39°46'30,625''W;17°29'34,910''S/39°46'30,625''W;17°29'34,910''S/39°46'38,750''W;17°29'31,944''S/39°46'38,750''W;17°29'31,944''S/39°46'48,229''W;17°29'28,325''S/39°46'58,358''W;17°29'18,429''S/39°46'58,358''W;17°29'18,429''S/39°47'02,468''W;17°29'06,077''S/39°47'02,468''W;17°29'06,077''S/39°47'02,468''W;17°29'01,340''S/39°47'06,515''W;17°29'01,340''S/39°47'12,262''W;17°28'57,257''S/39°47'12,262''W;17°28'57,257''S/39°47'21,861''W;17°29'01,277''S/39°47'21,861''W;17°29'01,277''S/39°47'28,314''W;17°28'57,541''S/39°47'28,314''W;17°28'57,541''S/39°47'32,609''W;17°28'52,734''S/39°47'32,609''W;17°28'52,734''S/39°47'36,490''W;17°28'52,734''S/39°47'36,608''W;17°28'50,501''S/39°47'36,608''W;17°28'50,501''S/39°47'39,160''W;17°28'50,501''S/39°47'41,033''W;17°28'49,069''S/39°47'41,033''W;17°28'49,069''S/39°47'43,151''W;17°28'47,040''S/39°47'43,151''W;17°28'47,040''S/39°47'46,654''W;17°28'45,632''S/39°47'46,654''W;17°28'45,632''S/39°47'48,605''W;17°28'43,233''S/39°47'51,526''W;17°28'37,623''S/39°47'51,526''W;17°28'37,623''S/39°47'59,960''W;17°28'24,292''S/39°47'59,960''W;17°27'53,579''S/39°47'59,960''W;17°27'53,579''S/39°47'20

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 53

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

,248''W;17°27'53,579''S/39°45'58,204''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.790/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



923EBA18-F28946E1-A052F9E1-DCE38F6D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 54

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7343/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SCOPEL IND E COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, numa área de 974,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°28'52,476''S/39°48'12,660''W;17°29'00,505''S/39°48'12,660''W;17°29'00,505''S/39°47'36,840''W;17°28'56,850''S/39°47'36,840''W;17°28'56,850''S/39°47'36,490''W;17°28'52,734''S/39°47'36,490''W;17°28'52,734''S/39°47'32,609''W;17°28'57,541''S/39°47'32,609''W;17°28'57,541''S/39°47'28,314''W;17°29'01,277''S/39°47'28,314''W;17°29'01,277''S/39°47'21,861''W;17°28'57,257''S/39°47'21,861''W;17°28'57,257''S/39°47'12,262''W;17°29'01,340''S/39°47'06,515''W;17°29'06,077''S/39°47'02,468''W;17°29'18,429''S/39°47'02,468''W;17°29'18,429''S/39°46'58,381''W;17°29'23,756''S/39°46'58,381''W;17°29'23,756''S/39°47'01,772''W;17°29'23,769''S/39°47'01,772''W;17°29'32,737''S/39°47'01,772''W;17°29'32,737''S/39°46'53,343''W;17°29'35,043''S/39°46'53,343''W;17°29'35,043''S/39°46'46,234''W;17°29'37,671''S/39°46'46,234''W;17°29'37,671''S/39°46'39,980''W;17°29'42,080''S/39°46'39,980''W;17°29'42,080''S/39°46'35,760''W;17°29'46,489''S/39°46'35,760''W;17°29'46,489''S/39°46'31,540''W;17°29'50,898''S/39°46'31,540''W;17°29'50,898''S/39°46'42,247''W;17°30'02,346''S/39°46'42,247''W;17°30'02,346''S/39°46'35,562''W;17°30'10,692''S/39°46'25,183''W;17°30'10,692''S/39°46'25,183''W;17°30'13,176''S/39°46'25,183''W;17°30'33,176''S/39°47'26,483''W;17°30'13,841''S/39°47'26,483''W;17°30'13,841''S/39°47'36,750''W;17°30'02,007''S/39°47'36,750''W;17°30'02,007''S/39°47'25,211''W;17°29'22,687''S/39°47'25,211''W;17°29'22,687''S/39°47'52

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 55

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



,734''W;17°29'47,804''S/39°47'52,734''W;17°29'47,804''S/39°49'57,475''W;17°29'20,391''S/39°49'57,475''W;17°29'20,391''S/39°50'22,349''W;17°29'26,004''S/39°50'22,349''W;17°29'26,004''S/39°50'51,362''W;17°29'07,204''S/39°50'51,362''W;17°29'07,204''S/39°49'08,112''W;17°29'10,352''S/39°49'08,112''W;17°29'10,352''S/39°49'09,259''W;17°29'13,506''S/39°49'09,259''W;17°29'13,506''S/39°49'11,601''W;17°29'20,210''S/39°49'11,601''W;17°29'20,210''S/39°49'12,617''W;17°29'17,869''S/39°49'12,617''W;17°29'17,869''S/39°49'15,307''W;17°29'22,248''S/39°49'15,307''W;17°29'22,248''S/39°49'14,336''W;17°29'25,028''S/39°49'14,336''W;17°29'25,028''S/39°49'10,899''W;17°29'26,621''S/39°49'10,899''W;17°29'26,621''S/39°49'00,196''W;17°29'21,577''S/39°49'00,196''W;17°29'21,577''S/39°48'58,267''W;17°29'14,381''S/39°48'58,267''W;17°29'14,381''S/39°48'55,297''W;17°29'10,352''S/39°48'55,297''W;17°29'10,352''S/39°48'52,372''W;17°29'00,536''S/39°48'52,372''W;17°29'00,536''S/39°48'21,124''W;17°29'00,176''S/39°48'21,124''W;17°29'00,176''S/39°48'19,037''W;17°28'59,089''S/39°48'19,037''W;17°28'59,089''S/39°48'18,800''W;17°28'59,089''S/39°48'16,831''W;17°28'57,000''S/39°48'16,831''W;17°28'57,000''S/39°48'15,109''W;17°28'54,391''S/39°48'15,109''W;17°28'54,391''S/39°48'14,014''W;17°28'52,476''S/39°48'14,014''W;17°28'52,476''S/39°48'12,660''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 56

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.791/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



455947F4-678D4CAC-A8454437-29FB1D1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 57

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7344/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINETE MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de PARATINGA/BA, numa área de 446,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 12°48'49,428''S/43°09'28,440''W; 12°49'57,000''S/43°09'28,440''W; 12°49'57,000''S/43°08'17,160''W; 12°48'49,428''S/43°08'17,160''W; 12°48'49,428''S/43°09'28,440''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 58

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.793/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F18AB63A-876C4D66-96AF5567-8140FE8A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 59

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7345/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARKENSTONE MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CENTRAL/BA, ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, JUSSARA/BA, numa área de 959,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°02'29,223''S/42°04'37,704''W;11°02'41,595''S/42°04'37,704' 'W;11°02'41,595''S/42°04'37,694''W;11°02'46,118''S/42°04'37,6 94''W;11°02'46,118''S/42°05'27,786''W;11°01'23,395''S/42°05'2 7,786''W;11°01'23,395''S/42°03'04,289''W;11°01'32,011''S/42°0 3'04,289''W;11°01'32,011''S/42°03'04,293''W;11°02'29,216''S/4 2°03'04,293''W;11°02'29,216''S/42°04'37,694''W;11°02'29,223'' S/42°04'37,694''W;11°02'29,223''S/42°04'37,704''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 60

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.828/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



655BA989-B790403C-B7702AA4-89594869

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 61

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7346/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARKENSTONE MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CENTRAL/BA, numa área de 981,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
11°01'23,395''S/42°05'27,785''W;11°02'46,118''S/42°05'27,786''W;11°02'46,118''S/42°05'14,473''W;11°03'12,172''S/42°05'14,473''W;11°03'12,172''S/42°05'14,562''W;11°03'29,079''S/42°05'14,562''W;11°03'32,037''S/42°05'14,562''W;11°03'32,037''S/42°04'17,308''W;11°03'34,669''S/42°04'17,308''W;11°03'46,773''S/42°04'17,308''W;11°03'46,773''S/42°05'33,340''W;11°03'29,081''S/42°05'33,340''W;11°03'29,080''S/42°06'47,377''W;11°02'38,935''S/42°06'47,377''W;11°02'38,935''S/42°06'31,270''W;11°02'38,930''S/42°06'31,270''W;11°02'38,930''S/42°06'30,654''W;11°02'29,231''S/42°06'30,654''W;11°02'29,231''S/42°06'31,270''W;11°01'24,250''S/42°06'31,270''W;11°01'24,250''S/42°06'30,654''W;11°01'23,470''S/42°06'30,654''W;11°01'23,470''S/42°05'35,560''W;11°01'23,394''S/42°05'35,560''W;11°01'23,395''S/42°05'27,785''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 62

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.829/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BFFA0BCA-0B75442C-B61B9597-2BDF0015

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 63

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7347/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ITAPEBI/BA, numa área de 894,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°52'01,781''S/39°39'13,344''W;15°52'01,781''S/39°41'21,220' 'W;15°50'45,290''S/39°41'21,220''W;15°50'45,290''S/39°39'13,3 44''W;15°51'11,487''S/39°39'13,344''W;15°52'01,781''S/39°39'1 3,344''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 64

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.262/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



55AD3D15-277E4271-9260070E-649C089D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 65

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7348/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ITAPEBI/BA, numa área de 927,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°52'17,430''S/39°34'38,950''W;15°53'07,140''S/39°34'38,950''W;15°53'07,140''S/39°34'15,580''W;15°53'56,000''S/39°34'15,580''W;15°53'56,000''S/39°36'10,289''W;15°52'17,430''S/39°36'10,289''W;15°52'17,430''S/39°34'38,950''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 66

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.264/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



562B51C0-540B4E3A-BA766D3E-1B96F59A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 67

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7349/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ITAPEBI/BA, numa área de 908,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°50'48,569''S/39°36'10,289''W; 15°50'48,569''S/39°35'03,742''W; 15°50'48,569''S/39°34'18,460''W; 15°51'12,800''S/39°34'18,460''W; 15°52'17,430''S/39°34'18,460''W; 15°52'17,430''S/39°34'38,950''W; 15°52'17,430''S/39°36'10,289''W; 15°52'06,234''S/39°36'10,289''W; 15°50'48,569''S/39°36'10,289''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 68

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.265/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A79C5C93-D7504C4F-AB7EF20E-74DE9C07

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 69

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7350/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ITAPEBI/BA, numa área de 401,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°49'42,869''S/39°34'02,741''W; 15°51'12,769''S/39°34'02,741''W; 15°51'12,800''S/39°34'02,741''W; 15°51'12,800''S/39°34'18,460''W; 15°50'48,569''S/39°34'18,460''W; 15°50'48,569''S/39°35'03,742''W; 15°49'57,069''S/39°35'03,742''W; 15°49'42,869''S/39°35'03,742''W; 15°49'42,869''S/39°34'02,741''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 70

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.266/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5A9DED9A-B64B4F84-B2B93425-CC2EA4D1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 71

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7351/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAMACAN/BA, numa área de 16,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°28'09,686''S/39°33'32,486''W; 15°28'09,686''S/39°33'18,000''W; 15°28'22,281''S/39°33'18,000''W; 15°28'22,281''S/39°33'32,486''W; 15°28'09,686''S/39°33'32,486''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 72

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.267/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0710301F-CC524C66-AD3DD3A6-5BDE9D48

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 73

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7352/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 48,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°58'03,153''S/39°42'40,846''W;17°58'13,317''S/39°42'40,846''W;17°58'13,317''S/39°42'35,513''W;17°58'27,460''S/39°42'35,513''W;17°58'27,460''S/39°42'49,469''W;17°58'05,721''S/39°42'49,469''W;17°58'05,721''S/39°42'56,870''W;17°58'08,578''S/39°42'56,870''W;17°58'08,578''S/39°43'04,382''W;17°58'10,315''S/39°43'04,382''W;17°58'10,315''S/39°43'18,417''W;17°58'03,848''S/39°43'18,417''W;17°58'03,848''S/39°43'06,119''W;17°58'03,848''S/39°43'03,984''W;17°58'00,723''S/39°43'03,984''W;17°58'00,723''S/39°42'59,578''W;17°58'00,723''S/39°42'56,329''W;17°58'00,723''S/39°42'51,363''W;17°57'57,246''S/39°42'51,363''W;17°57'57,246''S/39°42'39,712''W;17°58'03,153''S/39°42'39,712''W;17°58'03,153''S/39°42'40,846''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 74

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.269/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CDC524F8-9F3342F4-99AF5584-976A7A89

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 75

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7353/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANITOS VILA LTDA, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 383,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 09°23'17,060''S/39°42'25,900''W; 09°23'23,500''S/39°42'25,900''W; 09°23'23,500''S/39°42'14,790''W; 09°23'59,990''S/39°42'14,790''W; 09°23'59,990''S/39°43'49,660''W; 09°23'31,210''S/39°43'49,660''W; 09°23'31,210''S/39°43'56,380''W; 09°23'17,060''S/39°42'25,900''W; 09°23'17,060''S/39°42'25,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 76

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.272/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



815F2E8F-687B48B5-B20D331D-067F7DBC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 77

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7354/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WESLEY DO NASCIMENTO DE BARROS 14227470773, a pesquisar CASCALHO, GNAISSE no(s) Município(s) de ITABELA/BA, numa área de 47,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°31'53,144''S/39°33'16,780''W; 16°32'13,013''S/39°33'16,780''W; 16°32'13,013''S/39°32'50,747''W; 16°31'53,144''S/39°32'50,747''W; 16°31'53,144''S/39°33'16,780''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 78

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.280/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1B6ABECA-145B4BAD-9823A92E-A725FCD7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 79

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7355/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO PIETRA LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 998,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°45'19,900''S/40°57'46,520''W;14°45'19,900''S/40°59'47,500''W;14°43'50,335''S/40°59'47,500''W;14°43'50,335''S/40°59'32,379''W;14°43'50,100''S/40°59'32,379''W;14°43'50,100''S/40°57'54,530''W;14°43'50,100''S/40°57'46,500''W;14°43'53,342''S/40°57'46,500''W;14°43'53,342''S/40°57'46,520''W;14°44'44,419''S/40°57'46,520''W;14°44'44,428''S/40°57'46,520''W;14°45'19,900''S/40°57'46,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 80

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.283/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2DA5BE93-95EE45C5-9409224A-85CFC27E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 81

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7356/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MAGGYEL LACERDA LIMA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CÂNDIDO SALES/BA, ENCRUZILHADA/BA, numa área de 965,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°30'00,810''S/41°03'51,720''W;15°30'12,550''S/41°03'51,720' 'W;15°30'12,550''S/41°03'01,081''W;15°30'23,963''S/41°03'01,082''W;15°30'23,963''S/41°02'58,497''W;15°30'26,612''S/41°02'58,497''W;15°30'26,612''S/41°02'49,341''W;15°30'35,880''S/41°02'49,341''W;15°30'40,652''S/41°02'49,340''W;15°30'40,652''S/41°03'31,386''W;15°30'49,390''S/41°03'31,386''W;15°30'49,409''S/41°04'58,200''W;15°30'49,409''S/41°04'58,204''W;15°31'08',805''S/41°04'42,790''W;15°31'28,020''S/41°04'42,790''W;15°31'28,020''S/41°05'18,270''W;15°31'54,100''S/41°05'18,270''W;15°31'54,100''S/41°06'28,120''W;15°31'39,028''S/41°06'28,120''W;15°31'39,028''S/41°05'54,264''W;15°30'37,205''S/41°05'54,263''W;15°30'37,205''S/41°05'54,280''W;15°30'18,590''S/41°05'54,280''W;15°30'18,590''S/41°04'52,370''W;15°30'00,810''S/41°04'52,370''W;15°30'00,810''S/41°03'51,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 82

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.291/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



143439DD-C57E4DCF-8AF94CC5-11B22624

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 83

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7357/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE FLAVIO MOTA JUNIOR, a pesquisar RUTILO, QUARTZO no(s) Município(s) de NOVO HORIZONTE/BA, numa área de 394,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°49'41,114''S/42°10'49,370''W;12°49'49,481''S/42°10'49,370''W;12°49'49,481''S/42°10'49,352''W;12°50'46,603''S/42°10'49,352''W;12°50'46,602''S/42°11'52,891''W;12°50'46,607''S/42°11'52,891''W;12°50'46,607''S/42°11'52,902''W;12°50'09,845''S/42°11'52,900''W;12°50'09,845''S/42°11'54,740''W;12°50'09,851''S/42°11'54,740''W;12°50'09,851''S/42°11'54,746''W;12°50'14,244''S/42°11'54,746''W;12°50'14,244''S/42°11'56,127''W;12°49'40,877''S/42°11'54,748''W;12°49'41,105''S/42°11'54,748''W;12°49'41,107''S/42°10'49,352''W;12°49'41,114''S/42°10'49,352''W;12°49'41,114''S/42°10'49,370''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 84

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.758/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DBB5CD35-0F284C6D-8A741D65-163E0739

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 85

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7358/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BORBOREMA MINERACAO LTDA., a pesquisar TERRAS RARAS no(s) Município(s) de JAGUAQUARA/BA, numa área de 157,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°35'44,004''S/39°48'36,863''W;13°35'44,041''S/39°48'36,863''W;13°35'44,041''S/39°48'36,823''W;13°35'49,266''S/39°48'36,822''W;13°35'49,266''S/39°48'36,769''W;13°36'20,789''S/39°48'36,769''W;13°36'57,299''S/39°48'36,776''W;13°36'57,299''S/39°48'36,769''W;13°36'57,315''S/39°48'36,769''W;13°36'57,314''S/39°48'59,982''W;13°35'44,007''S/39°48'59,982''W;13°35'44,004''S/39°48'36,863''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 86

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.773/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



79F176F7-A2EB4102-A721B8C3-C2AC6845

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 87

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7359/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ CARLOS GARCIA AVELAR, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, AREIA no(s) Município(s) de GUANAMBI/BA, numa área de 655,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°10'30,080''S/42°41'41,590''W;14°10'30,080''S/42°40'10,230''W;14°11'47,940''S/42°40'10,230''W;14°11'47,940''S/42°41'41,590''W;14°10'30,080''S/42°41'41,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 88

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.788/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



74F1539A-5AD3469F-9F1194DE-CB30CDCE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 89

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7360/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BMJ COMERCIO DE PEDRA E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO, FELDSPATO, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de ANDORINHA/BA, JAGUARARI/BA, numa área de 1.932,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°16'46,690''S/40°00'53,909''W;10°16'46,690''S/40°02'23,879' 'W;10°13'52,148''S/40°02'23,879''W;10°12'57,019''S/40°02'23,8 79''W;10°12'57,019''S/40°00'53,909''W;10°16'46,690''S/40°00'5 3,909''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 90

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.794/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D355D294-64304AC0-8828B11C-48887C1C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 91

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7361/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARACI/BA, CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, numa área de 999,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°15'56,138''S/39°08'38,247''W;11°18'38,833''S/39°08'38,247''W;11°18'38,831''S/39°09'44,198''W;11°18'38,659''S/39°09'44,198''W;11°15'56,460''S/39°09'44,198''W;11°15'56,460''S/39°09'44,191''W;11°15'56,144''S/39°09'44,191''W;11°15'56,144''S/39°09'44,188''W;11°15'56,138''S/39°08'38,247''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 92

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.795/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F6E2617B-FDA04DB6-B77C2674-963766D8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 93

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7362/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TEOFILÂNDIA/BA, numa área de 646,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°29'09,358''S/39°02'10,880''W;11°29'17,426''S/39°02'10,879''W;11°29'17,423''S/39°01'21,550''W;11°29'17,475''S/39°01'21,550''W;11°29'17,491''S/39°01'21,510''W;11°29'17,540''S/39°01'21,510''W;11°29'17,543''S/39°01'21,639''W;11°29'17,703''S/39°01'21,639''W;11°29'17,702''S/39°01'19,537''W;11°29'23,248''S/39°01'19,537''W;11°29'23,248''S/39°01'16,666''W;11°29'17,478''S/39°01'16,666''W;11°29'17,478''S/39°01'16,558''W;11°29'17,565''S/39°01'15,719''W;11°29'17,478''S/39°01'15,719''W;11°29'17,476''S/39°01'00,102''W;11°29'29,166''S/39°01'00,101''W;11°29'29,166''S/39°00'57,578''W;11°29'47,167''S/39°00'57,578''W;11°29'47,167''S/39°00'59,980''W;11°30'11,852''S/39°00'59,980''W;11°30'11,852''S/39°03'05,050''W;11°29'29,166''S/39°03'05,050''W;11°29'13,704''S/39°03'04,901''W;11°29'13,702''S/39°02'25,580''W;11°29'17,482''S/39°02'25,579''W;11°29'17,482''S/39°02'25,530''W;11°29'18,934''S/39°02'25,530''W;11°29'18,933''S/39°02'03,970''W;11°29'18,933''S/39°02'03,921''W;11°29'17,442''S/39°02'03,921''W;11°29'17,442''S/39°02'10,991''W;11°29'09,358''S/39°02'10,880''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 94

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.796/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BE6DA090-57B042EC-A6102B93-3AE6567C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 95

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7363/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de ESPLANADA/BA, numa área de 48,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°10'32,087''S/37°49'27,900''W;12°10'32,087''S/37°49'04,700''W;12°10'54,700''S/37°49'04,700''W;12°10'54,700''S/37°49'27,900''W;12°10'32,087''S/37°49'27,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 96

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.797/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



122A68FE-E2EF401F-A195EFB6-636E851B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 97

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7364/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, numa área de 1.080,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°19'36,833''S/39°09'38,495''W;11°21'21,580''S/39°09'38,495' 'W;11°21'21,580''S/39°09'44,171''W;11°21'46,273''S/39°09'44,173''W;11°21'46,273''S/39°11'33,917''W;11°21'45,042''S/39°11'33,917''W;11°21'45,041''S/39°11'08,406''W;11°21'45,022''S/39°11'08,406''W;11°19'36,097''S/39°11'08,406''W;11°19'36,097''S/39°09'38,495''W;11°19'36,833''S/39°09'38,495''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 98

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.798/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C5442C3B-44BE44DB-92E556A6-D7E57A62

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 99

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7365/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARACI/BA, CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, SANTALUZ/BA, numa área de 341,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°15'56,460''S/39°09'44,198''W;11°18'38,659''S/39°09'44,198''W;11°18'38,659''S/39°09'44,812''W;11°17'26,771''S/39°09'44,812''W;11°17'26,771''S/39°12'29,511''W;11°18'29,955''S/39°12'29,511''W;11°18'29,955''S/39°12'29,946''W;11°17'25,995''S/39°12'29,956''W;11°17'25,995''S/39°12'25,385''W;11°17'25,984''S/39°12'25,385''W;11°16'58,962''S/39°12'25,385''W;11°16'58,962''S/39°12'38,574''W;11°16'37,166''S/39°12'38,574''W;11°16'34,018''S/39°12'38,553''W;11°16'37,166''S/39°12'38,554''W;11°16'37,165''S/39°11'21,930''W;11°16'37,201''S/39°11'21,930''W;11°16'37,201''S/39°11'21,890''W;11°17'26,002''S/39°11'21,890''W;11°17'26,030''S/39°10'25,846''W;11°17'24,529''S/39°10'25,846''W;11°17'24,529''S/39°10'25,833''W;11°17'25,952''S/39°10'25,833''W;11°17'25,972''S/39°10'25,833''W;11°17'25,972''S/39°09'45,099''W;11°17'25,972''S/39°09'45,088''W;11°15'56,460''S/39°09'45,091''W;11°15'56,460''S/39°09'44,198''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 100

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.799/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9F42EA9F-6111484E-89FEB2F6-0B6BB2E9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 101

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7366/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de ARACI/BA, SANTALUZ/BA, numa área de 626,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°13'36,000''S/39°13'09,282''W;11°14'13,948''S/39°13'09,281''W;11°14'13,948''S/39°13'11,161''W;11°15'35,310''S/39°13'11,161''W;11°15'35,309''S/39°14'08,627''W;11°13'39,344''S/39°14'08,620''W;11°13'39,344''S/39°14'08,561''W;11°13'45,043''S/39°14'08,560''W;11°13'45,043''S/39°14'08,542''W;11°13'45,095''S/39°14'08,542''W;11°13'45,096''S/39°13'45,508''W;11°13'36,000''S/39°13'45,508''W;11°13'36,000''S/39°13'09,282''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 102

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.800/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5B1A5E3F-608A4733-AFF9F771-7AB32FCC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 103

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7367/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CANSANÇÃO/BA, numa área de 999,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°57'17,400''S/39°18'06,515''W;10°57'17,402''S/39°19'12,383''W;10°55'07,224''S/39°19'12,382''W;10°55'07,223''S/39°19'45,314''W;10°54'50,950''S/39°19'45,314''W;10°54'50,950''S/39°18'39,451''W;10°54'34,677''S/39°18'39,451''W;10°54'34,676''S/39°18'06,516''W;10°57'17,400''S/39°18'06,515''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 104

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.801/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7E336AC2-19E943AE-AB6CCEE3-A307BFC3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 105

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7368/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARACI/BA, SANTALUZ/BA, numa área de 1.000,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°02'54,348''S/39°16'27,359''W;11°02'54,355''S/39°16'27,359''W;11°02'54,355''S/39°16'31,530''W;11°02'54,354''S/39°16'38,806''W;11°08'16,156''S/39°16'38,806''W;11°08'16,156''S/39°16'31,512''W;11°08'16,206''S/39°16'31,512''W;11°08'16,207''S/39°16'38,845''W;11°08'19,712''S/39°16'38,844''W;11°08'19,718''S/39°17'44,767''W;11°08'19,953''S/39°17'44,767''W;11°08'19,953''S/39°17'51,126''W;11°08'19,932''S/39°17'51,126''W;11°08'19,932''S/39°17'44,771''W;11°05'37,374''S/39°17'44,771''W;11°05'37,376''S/39°16'38,935''W;11°02'54,649''S/39°16'38,935''W;11°02'54,649''S/39°16'44,529''W;11°02'54,349''S/39°16'44,529''W;11°02'54,349''S/39°16'38,896''W;11°02'54,348''S/39°16'27,359''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 106

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.802/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9FF0D190-F2F647F5-85BFA789-B5A79C9A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 107

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7369/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de ESPLANADA/BA, numa área de 48,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°08'59,100''S/37°49'41,900''W; 12°08'59,100''S/37°49'18,800''W; 12°09'21,800''S/37°49'18,800''W; 12°09'21,800''S/37°49'41,900''W; 12°08'59,100''S/37°49'41,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 108

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.803/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BB42C92A-A5E84229-86425F4B-4B995789

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 109

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7370/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de EUCLIDES DA CUNHA/BA, QUIJINGUE/BA, numa área de 1.055,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°39'30,542''S/39°10'07,151''W;10°39'30,542''S/39°10'54,406''W;10°40'47,543''S/39°10'54,407''W;10°40'47,542''S/39°11'04,319''W;10°42'25,191''S/39°11'04,319''W;10°42'25,191''S/39°11'26,780''W;10°43'05,485''S/39°11'26,783''W;10°43'05,486''S/39°11'22,424''W;10°43'05,475''S/39°11'22,424''W;10°43'05,475''S/39°11'22,372''W;10°43'05,478''S/39°10'09,495''W;10°43'05,488''S/39°10'09,495''W;10°43'11,007''S/39°10'09,495''W;10°43'11,007''S/39°10'19,368''W;10°43'11,216''S/39°10'19,368''W;10°43'11,216''S/39°10'07,151''W;10°42'12,448''S/39°10'07,151''W;10°42'12,448''S/39°10'09,543''W;10°40'09,752''S/39°10'09,542''W;10°40'09,751''S/39°10'22,703''W;10°39'46,969''S/39°10'22,703''W;10°39'46,969''S/39°10'12,832''W;10°39'41,436''S/39°10'12,832''W;10°39'41,435''S/39°10'52,974''W;10°39'31,346''S/39°10'52,974''W;10°39'31,347''S/39°10'07,151''W;10°39'30,542''S/39°10'07,151''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 110

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.804/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



05B537EE-C0264A82-AE069B88-DCE9B3FF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 111

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7371/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de QUIJINGUE/BA, numa área de 872,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°43'11,007''S/39°10'19,368''W;10°43'59,826''S/39°10'19,369''W;10°43'59,826''S/39°10'09,495''W;10°46'29,564''S/39°10'09,495''W;10°46'29,564''S/39°10'09,617''W;10°46'29,489''S/39°10'09,617''W;10°46'29,488''S/39°10'52,409''W;10°46'29,563''S/39°10'52,409''W;10°46'29,562''S/39°11'08,745''W;10°46'29,273''S/39°11'08,745''W;10°46'29,274''S/39°10'47,939''W;10°44'02,817''S/39°10'47,932''W;10°44'02,811''S/39°12'03,040''W;10°44'02,730''S/39°12'03,040''W;10°44'02,733''S/39°11'22,428''W;10°43'05,476''S/39°11'22,424''W;10°43'05,476''S/39°11'22,372''W;10°43'05,486''S/39°11'22,372''W;10°43'05,488''S/39°10'09,495''W;10°43'11,007''S/39°10'09,495''W;10°43'11,007''S/39°10'19,368''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 112

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.805/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DC39FA48-99D149AD-ABFA9D6B-48FAF38C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 113

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7372/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de TUCANO/BA, numa área de 1.827,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°57'33,482''S/38°58'26,026''W;10°57'47,477''S/38°58'26,023''W;10°57'47,466''S/38°57'35,300''W;10°59'44,630''S/38°57'35,271''W;10°59'44,658''S/39°00'26,560''W;10°59'00,722''S/39°00'26,564''W;10°59'00,703''S/38°58'14,809''W;10°58'08,629''S/38°58'14,820''W;10°58'08,649''S/39°00'26,569''W;10°58'50,958''S/39°00'26,565''W;10°58'50,961''S/39°01'09,385''W;10°57'58,888''S/39°01'09,388''W;10°57'58,889''S/39°02'03,734''W;10°57'33,504''S/39°02'03,734''W;10°57'33,482''S/38°58'26,026''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 114

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.806/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FBEFF9C0-7EB649E7-A6CBB148-6A5917FC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 115

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7373/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de EUCLIDES DA CUNHA/BA, QUIJINGUE/BA, numa área de 1.402,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°39'36,300''S/39°09'18,900''W;10°41'37,500''S/39°09'18,900''W;10°41'37,500''S/39°09'05,689''W;10°47'29,070''S/39°09'05,709''W;10°47'29,070''S/39°09'30,850''W;10°41'50,460''S/39°09'30,850''W;10°41'50,460''S/39°09'44,410''W;10°37'42,040''S/39°09'44,410''W;10°37'42,040''S/39°09'18,900''W;10°39'36,300''S/39°09'18,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 116

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.807/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



03B653AB-55774ADC-A7E07794-71770CD6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 117

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7374/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CANSANÇÃO/BA, numa área de 1.990,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°46'37,674''S/39°18'50,317''W;10°46'37,959''S/39°18'50,317''W;10°46'37,959''S/39°18'50,756''W;10°49'20,221''S/39°18'50,776''W;10°49'20,220''S/39°18'51,208''W;10°49'20,675''S/39°18'51,208''W;10°49'20,675''S/39°19'56,618''W;10°49'20,318''S/39°19'56,618''W;10°49'20,316''S/39°21'01,762''W;10°46'37,674''S/39°21'01,762''W;10°46'37,674''S/39°18'50,317''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 118

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.808/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



942A3B69-2D6744D2-8D39122E-FD87A245

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 119

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7375/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de JABORANDI/BA, numa área de 1.930,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 13°36'14,011''S/44°33'04,830''W; 13°36'14,011''S/44°35'47,862''W; 13°34'05,863''S/44°35'47,862''W; 13°34'05,863''S/44°33'04,079''W; 13°34'06,888''S/44°33'04,079''W; 13°34'06,888''S/44°33'04,830''W; 13°36'14,011''S/44°33'04,830''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 120

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.928/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5018D422-14D346AB-AB633150-2047CEC1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 121

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7376/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de IBITIARA/BA, SEABRA/BA, numa área de 1.931,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°34'15,818''S/42°00'33,203''W; 12°36'41,831''S/42°00'33,203''W; 12°36'41,830''S/42°02'02,399''W; 12°36'41,869''S/42°02'02,399''W; 12°36'41,869''S/42°02'55,828''W; 12°34'15,818''S/42°02'55,828''W; 12°34'15,818''S/42°00'33,203''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 122

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.934/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A2834C87-994A46C2-A0DB81E5-9928806A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 123

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7377/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de BARRA/BA, MANSIDÃO/BA, numa área de 1.899,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°12'38,696''S/43°52'46,623''W; 11°12'38,696''S/43°50'27,382''W; 11°15'05,053''S/43°50'27,382''W; 11°15'05,053''S/43°52'46,623''W; 11°12'38,696''S/43°52'46,623''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 124

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.949/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6BB7F95E-12934C6C-A3EF6102-7C3CC9C6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 125

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7378/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ALMADINA/BA, numa área de 1.297,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°42'18,103''S/39°43'13,055''W;14°42'18,103''S/39°42'29,882''W;14°41'04,778''S/39°42'29,882''W;14°41'04,778''S/39°41'06,963''W;14°43'21,834''S/39°41'06,963''W;14°43'21,834''S/39°43'13,055''W;14°42'18,103''S/39°43'13,055''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 126

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.951/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



707AAA8B-79174289-B83F952A-B877AF6E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 127

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7379/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOLO SAGRADO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DO CHOÇA/BA, CAATIBA/BA, numa área de 1.736,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°00'13,140''S/40°31'25,520''W;15°00'13,140''S/40°28'19,830''W;15°02'02,440''S/40°28'19,830''W;15°02'02,440''S/40°30'23,390''W;15°01'53,190''S/40°30'23,390''W;15°01'53,190''S/40°31'00,960''W;15°01'20,230''S/40°31'00,960''W;15°01'20,230''S/40°31'25,520''W;15°00'13,140''S/40°31'25,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 128

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.956/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C30AD7A9-5C9E446F-B90B558D-3AF25FDF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 129

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7380/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOLO SAGRADO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DO CHOÇA/BA, CAATIBA/BA, numa área de 1.999,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°57'44,050''S/40°29'46,820''W; 14°58'37,350''S/40°29'46,820''W; 14°58'37,350''S/40°28'19,830''W; 15°00'13,140''S/40°28'19,830''W; 15°00'13,140''S/40°31'25,520''W; 15°00'25,130''S/40°31'25,520''W; 15°00'25,130''S/40°32'01,060''W; 14°59'14,080''S/40°32'01,060''W; 14°59'14,080''S/40°30'43,360''W; 14°57'44,050''S/40°29'46,820''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 130

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.960/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F6E3CA15-DC0F4607-875B7450-1479EF1C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 131

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7381/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOLO SAGRADO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de BARRA DO CHOÇA/BA, numa área de 1.970,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°56'13,640''S/40°31'13,330''W;14°56'40,390''S/40°31'13,330' 'W;14°56'40,390''S/40°29'46,820''W;14°57'44,050''S/40°29'46,820''W;14°57'44,050''S/40°30'43,360''W;14°57'44,050''S/40°32'11,530''W;14°57'04,880''S/40°32'11,530''W;14°57'04,880''S/40°35'40,070''W;14°56'13,640''S/40°35'40,070''W;14°56'13,640''S/40°31'13,330''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 132

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.965/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



482BEEE8-3F8948BB-A0558066-E7F8D0D9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 133

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7382/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERROZA TRADING LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SAÚDE/BA, numa área de 364,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
11°00'53,557''S/40°25'39,480''W;11°01'53,933''S/40°25'39,481''W;11°01'53,932''S/40°25'47,040''W;11°02'30,243''S/40°25'47,041''W;11°02'30,242''S/40°26'23,879''W;11°00'55,600''S/40°26'23,879''W;11°00'55,600''S/40°26'23,501''W;11°00'55,620''S/40°26'23,501''W;11°00'55,620''S/40°25'47,042''W;11°00'55,627''S/40°25'47,041''W;11°01'01,363''S/40°25'47,041''W;11°01'01,363''S/40°25'41,994''W;11°00'53,557''S/40°25'41,994''W;11°00'53,550''S/40°25'41,925''W;11°00'53,557''S/40°25'41,925''W;11°00'53,557''S/40°25'39,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 134

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.105/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F5B53469-661D4224-9E9238F8-0BE9753A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 135

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7383/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERROZA TRADING LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SAÚDE/BA, numa área de 43,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
10°59'49,666''S/40°26'16,432''W;11°00'00,746''S/40°26'16,431''W;11°00'00,750''S/40°26'16,431''W;11°00'20,865''S/40°26'16,431''W;11°00'20,868''S/40°26'16,431''W;11°00'20,868''S/40°26'16,431''W;11°00'21,140''S/40°26'23,501''W;11°00'21,140''S/40°26'23,879''W;11°00'21,122''S/40°26'23,879''W;11°00'21,122''S/40°26'34,408''W;10°59'59,226''S/40°26'34,408''W;10°59'59,228''S/40°26'24,022''W;10°59'49,666''S/40°26'24,022''W;10°59'49,666''S/40°26'16,432''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 136

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.106/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CE761666-D89F4CCD-933376F4-1DEA84F3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 137

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7384/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO GRAND CANYON LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 1.217,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°32'31,190''S/39°22'04,800''W;10°32'31,199''S/39°22'04,800''W;10°32'31,199''S/39°21'28,799''W;10°33'28,799''S/39°21'28,799''W;10°33'28,799''S/39°21'14,399''W;10°34'33,590''S/39°21'14,399''W;10°34'33,600''S/39°21'14,399''W;10°34'33,600''S/39°20'52,799''W;10°34'48,000''S/39°20'52,799''W;10°34'48,000''S/39°20'52,790''W;10°34'48,010''S/39°20'52,790''W;10°34'48,010''S/39°20'41,906''W;10°34'58,020''S/39°20'41,906''W;10°34'58,020''S/39°20'55,126''W;10°36'21,670''S/39°20'55,126''W;10°36'21,670''S/39°22'04,820''W;10°32'31,190''S/39°22'04,820''W;10°32'31,190''S/39°22'04,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 138

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.194/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D941A3ED-0AE74790-8FBAE293-533FD81A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 139

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7385/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARAUCAIA AGROPECUARIA E EXT DE MIN COM IMP E EXP LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, OURO no(s) Município(s) de UAUÁ/BA, numa área de 1.873,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°01'24,206''S/39°33'02,998''W;10°03'34,517''S/39°33'02,998''W;10°03'34,517''S/39°33'11,247''W;10°04'04,164''S/39°33'11,247''W;10°04'04,164''S/39°35'00,754''W;10°03'30,396''S/39°35'00,754''W;10°02'13,020''S/39°35'00,754''W;10°02'13,020''S/39°35'00,763''W;10°02'13,020''S/39°35'30,174''W;10°01'24,206''S/39°35'30,174''W;10°01'24,206''S/39°33'02,998''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 140

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.270/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CD6A4C95-00654C80-8439DB8F-F3BA652A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 141

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7386/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de ARACATU/BA, numa área de 919,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°24'37,157''S/41°14'10,680''W;14°25'25,254''S/41°14'10,680''W;14°25'25,254''S/41°16'03,752''W;14°26'23,700''S/41°16'03,752''W;14°26'23,700''S/41°16'41,800''W;14°26'23,776''S/41°16'41,800''W;14°26'23,776''S/41°17'48,574''W;14°26'23,080''S/41°17'48,574''W;14°26'23,080''S/41°17'48,550''W;14°26'04,400''S/41°17'48,550''W;14°26'04,400''S/41°17'23,000''W;14°26'04,000''S/41°16'19,000''W;14°26'03,896''S/41°16'19,000''W;14°25'05,854''S/41°16'19,000''W;14°25'05,000''S/41°16'19,000''W;14°25'05,000''S/41°17'01,000''W;14°24'37,157''S/41°17'01,000''W;14°24'37,157''S/41°14'10,680''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 142

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.273/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



56EA8AFB-47F74C2B-9BDD89D8-3C9E0767

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 143

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7387/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRISTIAN PAUL LU, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de PINDOBAÇU/BA, numa área de 993,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°44'02,814''S/40°17'06,537''W;10°44'02,814''S/40°16'45,125''W;10°44'02,814''S/40°16'44,310''W;10°43'06,180''S/40°16'44,310''W;10°43'06,179''S/40°16'50,940''W;10°41'42,255''S/40°16'50,940''W;10°41'42,256''S/40°17'42,782''W;10°42'09,407''S/40°17'42,782''W;10°42'09,407''S/40°17'56,636''W;10°44'30,998''S/40°17'56,636''W;10°44'30,999''S/40°17'06,537''W;10°44'02,814''S/40°17'06,537''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 144

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.274/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0E78E428-BE46477B-8879A002-DA28CDC6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 145

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7388/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CONTENDAS DO SINCORÁ/BA, ITUAÇU/BA, numa área de 1.900,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°46'30,264''S/41°14'32,787''W;13°46'30,264''S/41°12'44,238' 'W;13°46'47,632''S/41°12'44,238''W;13°46'47,632''S/41°10'11,7 26''W;13°47'59,274''S/41°10'11,726''W;13°47'59,274''S/41°14'3 2,787''W;13°46'30,264''S/41°14'32,787''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 146

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.275/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6263DC84-B8004D07-8CD89E8A-E7A4CE1E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 147

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7389/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CONTENDAS DO SINCORÁ/BA, ITUAÇU/BA, numa área de 1.778,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°47'59,274''S/41°10'30,571''W;13°48'02,691''S/41°10'30,571''W;13°48'02,691''S/41°10'30,949''W;13°48'11,408''S/41°10'30,949''W;13°48'11,408''S/41°10'30,959''W;13°49'18,938''S/41°10'30,970''W;13°49'18,938''S/41°14'32,787''W;13°47'59,274''S/41°14'32,787''W;13°47'59,274''S/41°10'30,571''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 148

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.276/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



97D6F4CE-79C348E7-8CD4295B-7638EC1C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 149

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7390/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de BARRA/BA, BURITIRAMA/BA, numa área de 1.870,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°54'33,013''S/43°36'16,700''W;10°54'33,013''S/43°38'00,091''W;10°51'37,768''S/43°38'00,091''W;10°51'37,768''S/43°36'04,215''W;10°54'11,800''S/43°36'04,215''W;10°54'11,800''S/43°36'16,700''W;10°54'33,013''S/43°36'16,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 150

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.278/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



ACBA27C0-EE3345BC-931D3D89-A394CC46

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 151

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7391/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de COCOS/BA, CORIBE/BA, numa área de 1.897,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°00'48,417''S/44°25'09,494''W;14°01'43,266''S/44°25'09,494''W;14°01'43,266''S/44°25'09,336''W;14°03'04,103''S/44°25'09,336''W;14°03'04,103''S/44°25'55,470''W;14°02'50,535''S/44°25'55,470''W;14°02'50,535''S/44°25'55,951''W;14°02'49,729''S/44°25'55,951''W;14°02'49,728''S/44°27'37,152''W;14°02'50,535''S/44°27'37,152''W;14°02'50,535''S/44°28'00,844''W;14°01'45,948''S/44°28'00,844''W;14°01'45,948''S/44°27'45,104''W;14°00'48,417''S/44°25'09,494''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 152

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.279/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5DDC2915-0433444D-B000EEBE-483E0878

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 153

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7392/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROBERTO CARMINE SICA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de COCOS/BA, numa área de 120,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°20'18,702''S/44°33'38,012''W;14°20'18,702''S/44°33'58,032''W;14°19'57,501''S/44°33'58,032''W;14°19'57,501''S/44°33'33,833''W;14°19'55,585''S/44°33'33,833''W;14°19'55,585''S/44°33'24,906''W;14°19'51,062''S/44°33'24,906''W;14°19'51,062''S/44°33'18,738''W;14°19'49,572''S/44°33'18,738''W;14°19'49,572''S/44°33'12,571''W;14°19'46,025''S/44°33'12,571''W;14°19'46,025''S/44°33'09,384''W;14°19'41,760''S/44°33'09,384''W;14°19'41,760''S/44°33'01,983''W;14°19'38,881''S/44°33'01,983''W;14°19'38,881''S/44°32'50,779''W;14°19'34,461''S/44°32'50,779''W;14°19'34,461''S/44°32'47,489''W;14°19'29,938''S/44°32'47,489''W;14°19'29,938''S/44°32'38,957''W;14°19'41,194''S/44°32'38,957''W;14°19'41,194''S/44°32'40,910''W;14°19'45,666''S/44°32'46,256''W;14°19'47,824''S/44°32'46,256''W;14°19'47,824''S/44°32'57,563''W;14°19'53,683''S/44°32'57,563''W;14°19'53,683''S/44°33'01,777''W;14°19'54,814''S/44°33'01,777''W;14°19'54,814''S/44°33'05,683''W;14°19'57,127''S/44°33'05,683''W;14°19'57,127''S/44°33'07,791''W;14°19'59,697''S/44°33'07,791''W;14°19'59,697''S/44°33'09,178''W;14°20'03,603''S/44°33'09,178''W;14°20'03,603''S/44°33'10,618''W;14°20'04,682''S/44°33'10,618''W;14°20'04,682''S/44°33'14,524''W;14°20'09,102''S/44°33'14,524''W;14°20'09,102''S/44°33'30,713''W;14°20'11,107''S/44°33'30,713''W;14°20'11,107''S/44°33'33,797''W;14°20'12,752''S/44°33'33,797''W;14°20'12,752''S/44°33'35,339''W;14°20'15,887''S/44°33'35,339''W;14°20'15,887''S/44°33'38,012''W;14°20'18,702''S/44°33'38,012''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 154

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.281/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



890EBA2D-73E4428F-BDA47319-83BA4614

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 155

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7393/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SX ENGENHARIA INCORPORACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 1.969,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°38'47,054''S/40°23'07,924''W;09°38'47,054''S/40°24'12,240''W;09°40'20,466''S/40°24'12,240''W;09°40'20,466''S/40°23'52,380''W;09°41'21,992''S/40°23'52,380''W;09°41'21,992''S/40°24'26,461''W;09°41'41,036''S/40°24'26,461''W;09°41'41,036''S/40°22'50,212''W;09°41'38,209''S/40°22'50,212''W;09°41'38,209''S/40°22'36,689''W;09°40'46,262''S/40°22'36,689''W;09°40'46,262''S/40°22'15,468''W;09°40'06,016''S/40°22'15,468''W;09°40'06,016''S/40°21'55,196''W;09°39'57,414''S/40°21'55,196''W;09°39'57,414''S/40°21'36,667''W;09°39'56,027''S/40°21'36,667''W;09°39'56,027''S/40°21'40,290''W;09°39'56,014''S/40°21'40,290''W;09°39'56,014''S/40°21'40,302''W;09°39'33,579''S/40°21'40,302''W;09°39'33,579''S/40°21'40,290''W;09°39'33,579''S/40°21'16,599''W;09°39'33,579''S/40°21'16,589''W;09°40'05,864''S/40°21'16,589''W;09°40'05,864''S/40°20'34,760''W;09°38'50,993''S/40°20'34,760''W;09°38'50,993''S/40°21'52,578''W;09°39'39,289''S/40°21'52,578''W;09°39'39,289''S/40°21'52,620''W;09°39'39,294''S/40°21'52,620''W;09°39'39,294''S/40°23'06,926''W;09°39'39,289''S/40°23'06,926''W;09°39'39,289''S/40°23'06,942''W;09°38'47,339''S/40°23'07,921''W;09°38'47,339''S/40°23'07,921''W;09°38'47,314''S/40°23'07,921''W;09°38'47,314''S/40°23'07,924''W;09°38'47,054''S/40°23'07,924''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 156

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 05/10/2021
Rel. 455/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.288/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



809DC6FE-3E994E37-A82D917D-0AFB718A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2689 Fls. 157

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM